Lei nº 959/2012

Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura.

> Dispõe sobre ampliação de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, e dá outras providências.

Lei nº. 959/2012 de 04 de abril de 2012.

"Dispõe sobre ampliação de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro Permanente de Servidores Públicos Municipais, **mais 01 (um) cargo de Psicólogo, com carga horária semanal de 20:00 horas**, de acordo com as qualificações constantes da Tabela 1 – PROFISSIONAIS DE SAÚDE, do Anexo I, CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei nº 729/2007, de 02/05/2007, e demais alterações posteriores, totalizando 05 (cinco) cargos no Quadro de Pessoal.

Art. 2º Fica criado também no Quadro Permanente de Servidores Públicos Municipais, **mais 01 (um) cargo de Assistente Social II**, de acordo com as qualificações constantes da Tabela 2 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, do Anexo I, da Lei nº 729/2007, de 02/05/2007 e demais alterações posteriores, totalizando 06 (seis) cargos no Quadro de Pessoal.

Art. 3º As Tabelas 1 e 2 do Anexo I da Lei nº 729/2007 de 02/05/2007 passa a vigorar de conformidade com o Anexo Único da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações do orçamento vigente para a unidade orçamentária, onde os cargos foram vinculados, suplementados se necessário for.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará através de Decreto Municipal, todas as alterações constantes na Lei nº 729/2009, e demais alterações posteriores, por força da presente Lei, para facilitar os serviços da Diretoria do Departamento Pessoal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de abril de 2012.

Edson Peres Ibrahim

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

José da Rocha

Secretário

ANEXO ÚNICO

ANEXO I DA LEI Nº 729/2007

CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA 1 – PROFISSIONAIS DE SAÚDE

CARGO CARGA HORARIA SEMANAL QUALIFICAÇÃO PADRÃO REF.SALARIAIS QUANTIDADE Ag. de Endemias 40:00 HS Nível Médio IV A G 09 Fiscal de Vigilância Sanitária – 40:00 HS Nível Médio IV A G 01 Agente Comunitário de Saúde – 40:00 HS Nível Médio IV A G 31 Técnico de Enfermagem 40:00 HS Nível Médio com Técnico de Enfermagem IV A G 05 Aux. e/ou Técnico de Enfermagem 40:00 HS Nível Médio IV A G 07 Aux. de Laboratório 40:00 HS Nível Médio IV A G 01 Bioquímico 20:00 HS Nível Superior Completo V A G 01 Enfermeiro 40:00 HS Nível Superior V A G 06 Farmacêutico 40:00 HS Nível Superior V A G 01 Fisioterapeuta 20:00 HS Nível Superior V A G 03 Fisioterapeuta 10:00 HS Nível Superior V A G 01 Fonoaudiólogo 20:00 HS Nível Superior V A G 01 Médico Cl. Ger. 10:00 HS Nível Superior V A G 01 Médico Cl. Ger. I 20:00 HS Nível Superior V A G 02 Médico Cl. Ger. II 40:00 HS Nível Superior V A G 05 Médico Veterinário 20:00 HS Nível Superior V A G 01 Odontólogo 20:00 HS Nível Superior V A G 04 Odontólogo 40:00 HS Nível Superior V A G 05 Psicólogo 20:00 HS Nível Superior V A G 05 Psicólogo 40:00 HS Nível Superior V A G 02 Técnico em Segurança do Trabalho 40:00 HS Nível Médio com Técnico de Segurança do Trabalho IV A G 01 Auxiliar em Saúde Bucal 40:00 HS Nível Médio III A G 05 Total de Cargos 98 **TABELA 2 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR**

CARGO CARGA HORARIA SEMANAL QUALIFICAÇÃO PADRÃO REF. SALARIAIS QUANTIDADE Advogado Geral 20:00 HS Nível Superior V A G 01 Advogado 20:00 HS Nível Superior V A G 01 Assistente Social II 40:00 HS Nível Superior V A G 06 Engenheiro Civil 20:00 HS Nível Superior V A G 01 Psicopedagogo 40:00 HS Nível Superior V A G 01 Nutricionista 40:00 HS Nível Superior V A G 02 Total de Cargos 12 Batayporã-MS, 04 de abril de 2012.

Edson Peres Ibrahim

Prefeito Municipal